



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
054ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
21/06/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190037/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, FAIXA DE PEDESTRE E REDUTOR DE VELOCIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO NUPORANGA, NO AEROCULUBE	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190066/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DA RONDA DO BAIRRO NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200031/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PAULO HENRIQUE MENDES, PRÓXIMO A SUPER MIX, NO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200032/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PÁTIO DA FEIRA, POR TRÁS DA FÁRMACIA SÃO PAULO, NO CONJUNTO SALVADOR LYRA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200034/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORÊNCIO DE ABREU, NO VILLAGE CAMPESTRE II, CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200037/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA PINTAGINHA EM FRENTE AO PONTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA JOANA D'ARC.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200040/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DA SERRARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190067/2023	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA MOREIRA E SILVA, FAROL- MACEIÓ-AL	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190068/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL HENRIQUE EQUELMAN - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190069/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ARTHUR RAMOS - TABULEIRO	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190070/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA NO ENTORNO DO TERMINAL HENRIQUE EQUELMAN - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190071/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE AUXÍLIO À VISÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190072/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO CONJUNTO PARQUE DOS CAETÉS - BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190073/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DA ROTA DO MAR	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190080/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ROTATÓRIA DE ENTRADA DO CONJUNTO PARQUE DOS CAETÉS E PLANALTO, NO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200056/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA NA UNIDADE DE SAÚDE ARTHUR RAMOS - TABULEIRO	DISCUSSÃO ÚNICA

17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200057/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA CID SCALA, POÇO.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190074/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA J, K, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190075/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESPORTE FUTMESA (TEQBALL), NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190076/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED NA RUA ANTÔNIO VIÊIRA FILHO, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190077/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA GALERIA NA RUA DR. CARLOS GERALDO DAMASO SAMPAIO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190078/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA GALERIA NA RUA A QUARENTA E CINCO, BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190079/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NA RUA BELA VISTA, LOTEAMENTO PARQUE MIRAMAR, BAIRRO SÃO JORGE.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06190083/2023	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA BELA VISTA, LOTEAMENTO PARQUE MIRAMAR, BAIRRO SÃO JORGE.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200012/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA ALAMEDA ENGENHEIRO ALZIR FURTADO MACHADO, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-610.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200014/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA ALAMEDA ENGENHEIRO ALZIR FURTADO MACHADO, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-610.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200015/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ALAMEDA ENGENHEIRO ALZIR FURTADO MACHADO, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-610.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200016/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ALAMEDA DOUTOR WALDEMIRO DE ALENCAR JR, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-250.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200017/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA ALAMEDA DOUTOR WALDEMIRO DE ALENCAR JR, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-250.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200018/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA ALAMEDA DOUTOR WALDEMIRO DE ALENCAR JR, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-250.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200020/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA ALAMEDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-450.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200021/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO NA ALAMEDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-450.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200022/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA ALAMEDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-450.	DISCUSSÃO ÚNICA

34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200023/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DOS BUEIROS LOCALIZADOS NA ALAMEDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-450.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200024/2023	VEREADOR JOÃO CATUNDA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS VERTICAIS DE SINALIZAÇÃO INDICANDO SENTIDO NA ALAMEDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP 57062-450.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200051/2023	VEREADOR DAVI DAVINO	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LAMPADAS DE LED NO CAMPO DE ESPORTES NA AVENIDA DR. ANTÔNIO GOUVEIA NO BAIRRO DA PAJUÇARA.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200058/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA REVISÃO NO SISTEMA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE LED NOS POSTES DA LADEIRA DE PEDRA QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO DE FERNÃO VELHO, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06200060/2023	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA COLOCAÇÃO DE REFLETORES NOS POSTES DO CAMPO DO MARITUBA - CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 06120052/2023	VEREADORA TECA NELMA	REQUER-SE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A MOBILIDADE URBANA E AS FORMAS DE ALTERAÇÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE URBANO NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02230039/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O "DIA DO SURFISTA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 29 DE JANEIRO.	SEGUNDA DISCUSSÃO
41	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 02230012/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO.	SEGUNDA DISCUSSÃO



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 415/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO, FAIXA DE PEDESTRE E REDUTOR DE VELOCIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO NUPORANGA, NO AERoclUBE.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO após o serviço de pavimentação das ruas do loteamento supracitado, os condutores estão transitando em alta velocidade, colocando em risco os transeuntes, pois não respeitam o limite máximo de velocidade permitido na via. O serviço se faz necessário para proporcionar mais segurança aos moradores. Seguem em anexo fotos da situação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de junho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto
Vereador de Maceió

ANEXO

FOTOS:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 416/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo, Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas e ao Ilustríssimo Senhor Luiz André Moita Araújo, Secretário Executivo de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência, para cumprir as devidas providências:

“IMPLANTÇÃO DA RONDA DO BAIRRO NO CONJUNTO SALVADOR LYRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO um pedido feito pelos moradores da região, que vem sofrendo com descaso do poder público, a população vem clamando por segurança na região, pedem a implantação da ronda pois dessa forma sentiram mais segurança com patrulhamento para transitar pelo conjunto, pois a onda de assalto vem aumentando constantemente. Desta forma visando melhorar as condições de segurança e garantir mais tranquilidade e conforto para a comunidade local, pedimos que a Secretaria de Segurança tome as medidas necessárias para o atendimento desta solicitação com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de junho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 417/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA PAULO HENRIQUE MENDES, PRÓXIMO A SUPER MIX, NO TABULEIRO DO MARTINS.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura da rua, que se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de junho de 2023

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N°418/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA PÁTIO DA FEIRA, POR TRÁS DA FÁRMACIA SÃO PAULO, NO CONJUNTO SALVADOR LYRA.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura da rua, que se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de junho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTOS:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 419/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORÊNCIO DE ABREU, NO VILLAGE CAMPESTRE II, CIDADE UNIVERSITÁRIA.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido dos moradores que há vários anos reivindicam por melhorias na infraestrutura da rua, que se encontra com alguns buracos e a situação se agrava em dias de chuva. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade. Segue em anexo foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de junho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 420/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Galba Novaes de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, Ilustríssimo Senhor Livio Lima Fontenelle Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

“REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA PINTAGINHA EM FRENTE AO PONTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA JOANA D’ARC.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o pedido é feito pelos moradores e transeuntes, visto que a praça se encontra em total abandono, a praça supracitada é utilizada por um grupo a mais de 4 anos que desenvolve um projeto social junto dos moradores, trazendo benefício a saúde daqueles que participam, a grande maioria e de idade avançada, e praça em mais condições trás risco a quem usufruir da mesma. Solicitamos a revitalização das calçadas e bancos. O serviço se faz necessário ser executado para proporcionar mais qualidade de vida e melhorar a acessibilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de junho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 421/2023 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto Superintendente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana para cumprir as devidas providências:

“MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DA SERRARIA.”

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido feito pelos moradores da região que relataram a grande quantidade de mato, que além de formar um ambiente propício para o acúmulo de lixo e proliferação de insetos, também prejudicam os aspectos urbanísticos da região.

Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade do Poder Público na resolução dos problemas de interesse público coletivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de junho de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 21 /2023 - GVTN/CMM

**SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA MOREIRA
E SILVA, FAROL- MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, e à Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, na pessoa de Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que na Avenida Moreira e Silva, 200 Bairro Farol, necessita urgente da poda, considerando que segundo moradores, há uma árvore que precisa ser podada, pois a mesma está entre a fiação elétrica e corre o risco de provocar algum acidente, devido a seus galhos velhos.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as calçadas de modo acessível e segura, solicito que seja realizada a poda da árvore na rua acima citada.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió- AL



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS



www.camarademaceio.al.gov.br

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió- AL



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 079/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO
TERMINAL HENRIQUE EQUELMAN – CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar revitalização e reforma do Terminal Henrique Equelman, localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela – Cidade Universitária.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, que direcione atenção à revitalização e reforma do Terminal Henrique Equelman, localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, Cidade Universitária. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, beneficiando a todos que frequentam o espaço. Anexo, imagens do local.



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

Rodolfo Barros

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB

IMAGENS DO LOCAL



Câmara Municipal de Maceió - **Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió/AL



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Rodolfo Barros
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió/AL



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 080/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE
DE SAÚDE ARTHUR RAMOS – TABULEIRO**

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar revitalização e reforma da Unidade de Saúde Arthur Ramos, localizada no Conj. Henrique Hequelman, Rua L, Quadra J, s/n, Tabuleiro.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que direcione atenção à revitalização e reforma da US Arthur Ramos, localizada no Conj. Henrique Hequelman, Rua L, Quadra J, s/n, Tabuleiro. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, beneficiando a todos que frequentam o espaço. Anexo, imagens do local.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

IMAGENS DO LOCAL





Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 081/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA NO ENTORNO DO TERMINAL
HENRIQUE EQUELMAN – CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar limpeza no entorno do Terminal Henrique Equelman, localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela – Cidade Universitária.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, que direcione atenção à manutenção de limpeza no entorno do Terminal Henrique Equelman, localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, Cidade Universitária. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, beneficiando a todos que frequentam o espaço. Assim, solicito que esforços sejam empreendidos para efetuar uma operação de limpeza. Anexo, imagens do local.



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

Rodolfo Barros

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB

IMAGENS DO LOCAL



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Rodolfo Barros
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió/AL



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 082/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE AUXÍLIO À
VISÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar a criação de programa de auxílio à visão para estudantes da rede municipal de Maceió.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, direcione atenção à criação de programa de auxílio à visão para estudantes da rede municipal de Maceió. Os óculos de grau, a além de corrigir a visão, incluem as pessoas ativamente na sociedade, previnem acidentes e ajudam a garantir saúde e segurança. Dessa forma, a criação do programa é uma demanda importante para atender às necessidades e interesses dos estudantes da rede pública, que por muitas vezes não possuem condições próprias para arcar com exames oftalmológicos e óculos.



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

A criação do programa de auxílio à visão para estudantes da rede municipal de Maceió, contribuiria para a valorização da saúde e educação dos estudantes em nossa cidade, oferecendo exame de vista com os melhores profissionais e armações gratuitas. O programa também seria um importante instrumento para promover o aumento de rendimento e desempenho escolar, reforçando nosso dever com a saúde e a educação.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 083/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO CONJUNTO PARQUE DOS CAETÉS – BENEDITO BENTES

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar a construção de CRAS no Conjunto Parque dos Caetés – Benedito Bentes.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, direcione atenção à criação de CRAS no Conjunto Parque dos Caetés, Benedito Bentes. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) responsável por oferecer serviços, programas e benefícios voltados a prevenir situações de risco e a fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, a sua criação é uma demanda importante para atender às necessidades e interesses da população.



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

A construção do CRAS no Conjunto Parque dos Caetés, no Benedito Bentes, contribuiria para a valorização da socialização e solidariedade dos indivíduos em nossa cidade, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. O espaço também seria um importante instrumento para a proteção social de assistência social, reforçando nosso dever com a comunidade que, atualmente, conta com 12 mil moradores.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 084/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NOS
PONTOS DE ÔNIBUS DA ROTA DO MAR**

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar a construção de abrigos nos pontos de ônibus da Rota do Mar.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, que direcione atenção à construção de abrigos nos pontos de ônibus da Rota do Mar. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, beneficiando os usuários do ponto de ônibus que, por não haver a cobertura, ficam expostos ao sol e chuva, e contribuindo para que os indivíduos se sintam atraídos a utilizar o transporte coletivo.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 086/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ROTATÓRIA DE ENTRADA DO CONJUNTO PARQUE DOS CAETÉS E PLANALTO, NO BENEDITO BENTES

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar a construção de praça na rotatória de entrada do Conjunto Parque dos Caetés e Planalto, no Benedito Bentes.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, que direcione atenção à construção de praça na rotatória de entrada do Conjunto Parque dos Caetés e Planalto, no Benedito Bentes. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, promovendo mais entretenimento e o lazer de todos os cidadãos. Assim, solicito que esforços sejam empreendidos para efetuar a construção de praça neste local.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 085/2023 - GVRB

Maceió, 19 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA NA UNIDADE DE SAÚDE ARTHUR RAMOS – TABULEIRO

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar limpeza na Unidade de Saúde Arthur Ramos, localizada no Conj. Henrique Hequelman, Rua L, Quadra J, s/n, Tabuleiro.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, que direcione atenção à manutenção de limpeza da US Arthur Ramos, localizada no Conj. Henrique Equelman, Rua L, Quadra J, s/n, Tabuleiro. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, beneficiando a todos que frequentam o espaço. Assim, solicito que esforços sejam empreendidos para efetuar uma operação de limpeza. Anexo, imagens do local.



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

Rodolfo Barros
RODOLFO BARROS

Vereador – PSB

IMAGENS DO LOCAL



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Rodolfo Barros
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió/AL



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

INDICAÇÃO Nº 087/2023 - GVRB

Maceió, 20 de junho de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA CID SCALA, POÇO.

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e ouvir do Plenário, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito de Maceió, Exmo. Sr. **JHC**, para que empreenda esforços no sentido de realizar limpeza na Avenida Cid Scala, Poço.

JUSTIFICATIVA

Solicito que a Prefeitura de Maceió, por intermédio da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, que direcione atenção à manutenção de limpeza em toda a extensão da Avenida Cid Scala, Poço. Esta ação resultará em uma notável melhoria no ambiente local, beneficiando a todos que habitam ou transitam no local. Assim, solicito que esforços sejam empreendidos para efetuar uma operação de limpeza nesta rua. Anexo, imagens do local.

RODOLFO BARROS

Vereador – PSB



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros

IMAGENS DO LOCAL





Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores de Maceió
Gabinete do Vereador Rodolfo Barros





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº697/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua J, K, em frente à Gaveta Skate Park, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

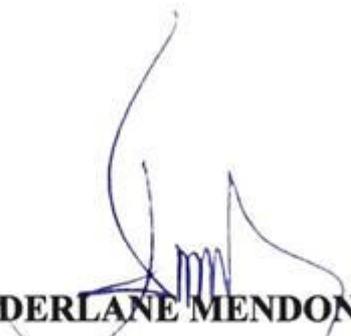
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 19 de junho de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL



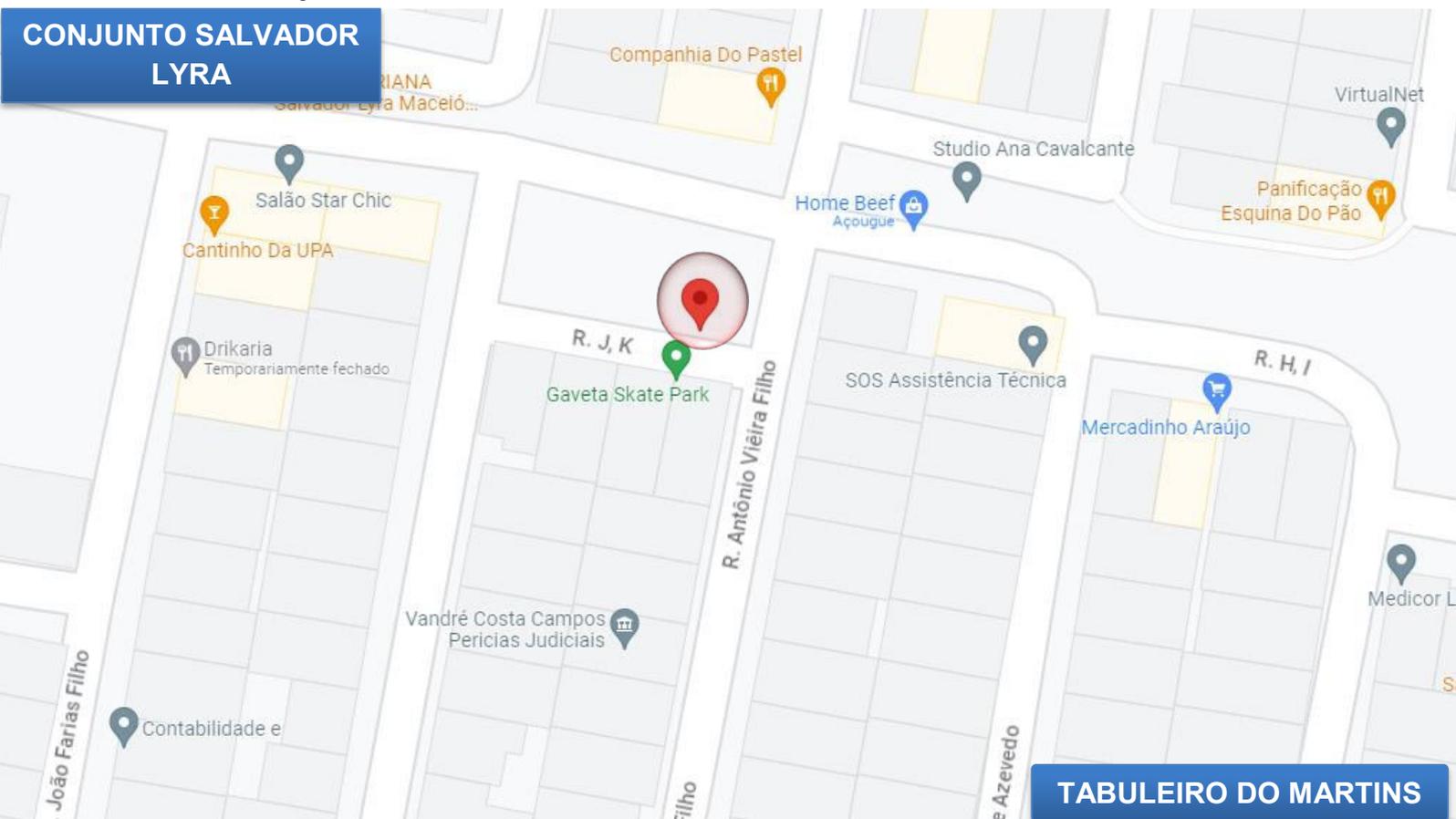
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**CONJUNTO SALVADOR
LYRA**



TABULEIRO DO MARTINS

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº698/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: equipamentos do esporte futmesa (teqball)

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Esporte (**SEMESP**), na pessoa do **Sr. Thales Novaes de Castro**, proceder à implantação **dos equipamentos do esporte FUTMESA**, no Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

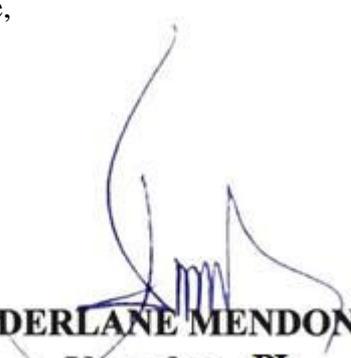
Justificativa: A presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, a ideia de difundir em nosso município essa modalidade esportiva, ainda pouco popularizada, mas ao mesmo tempo semelhante ao nosso futebol tradicional e outros tipos de competição. O futmesa (teqball) é uma alternativa em meio aos demais. Considerando que a presença dos equipamentos nos espaços indicados poderão revelar talentos locais para nos representar em competições a nível nacional e internacional.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 19 de junho de 2023.


SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

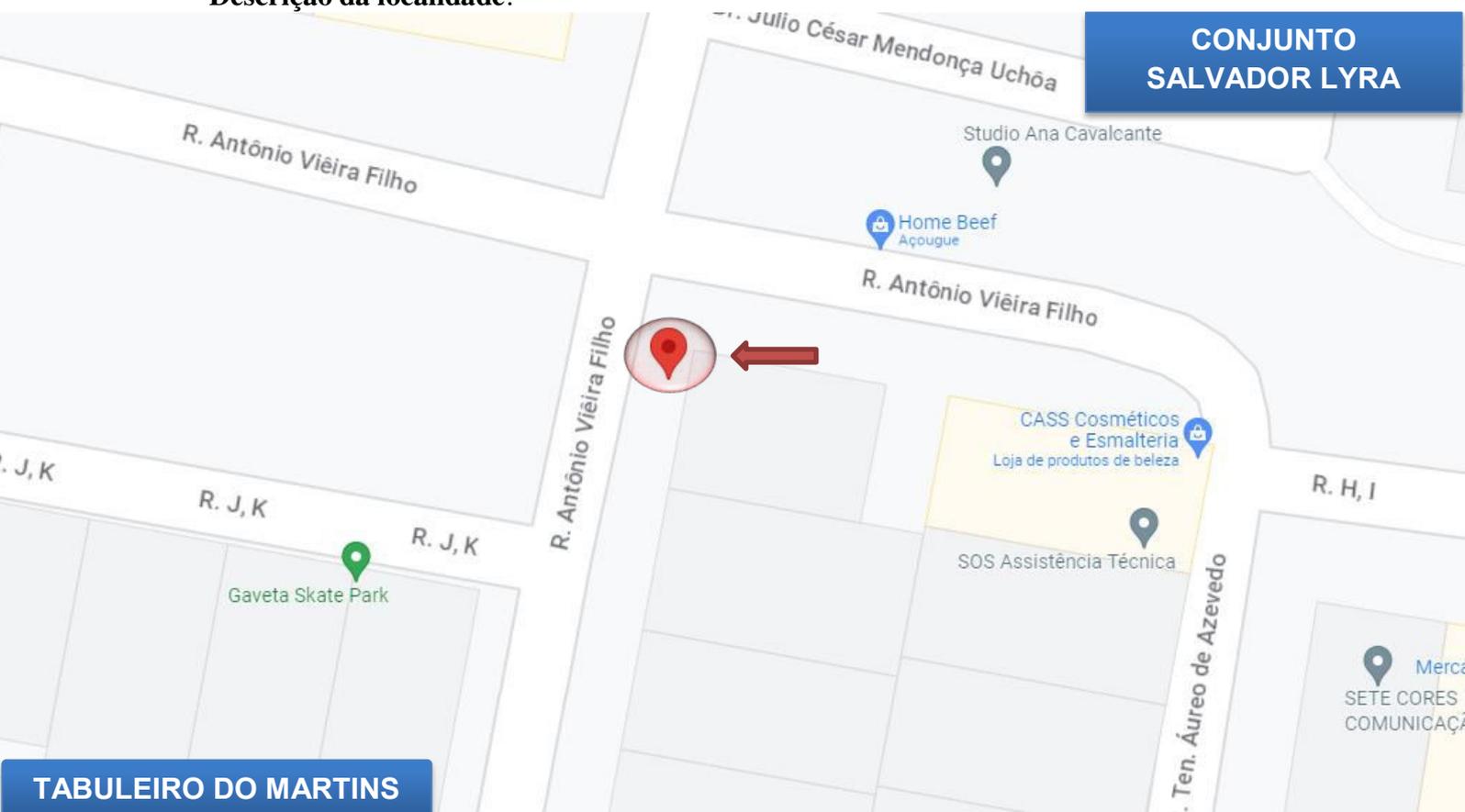


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 699/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: substituição das luminárias convencionais por LED

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do Sr.ª **Camila Soares Porciuncula**, que seja executada à **substituição das luminárias convencionais por LED**, na Rua Antônio Viêira Filho, principal do Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar essa ação, uma vez que executada a revitalização da iluminação da região apontada, contribuirá para o bem-estar da população, além de aumentar a eficiência luminosa e promover uma maior segurança para a população dessa localidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 19 de junho de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Guilherme Mendonça (87) 9 9998-0917

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

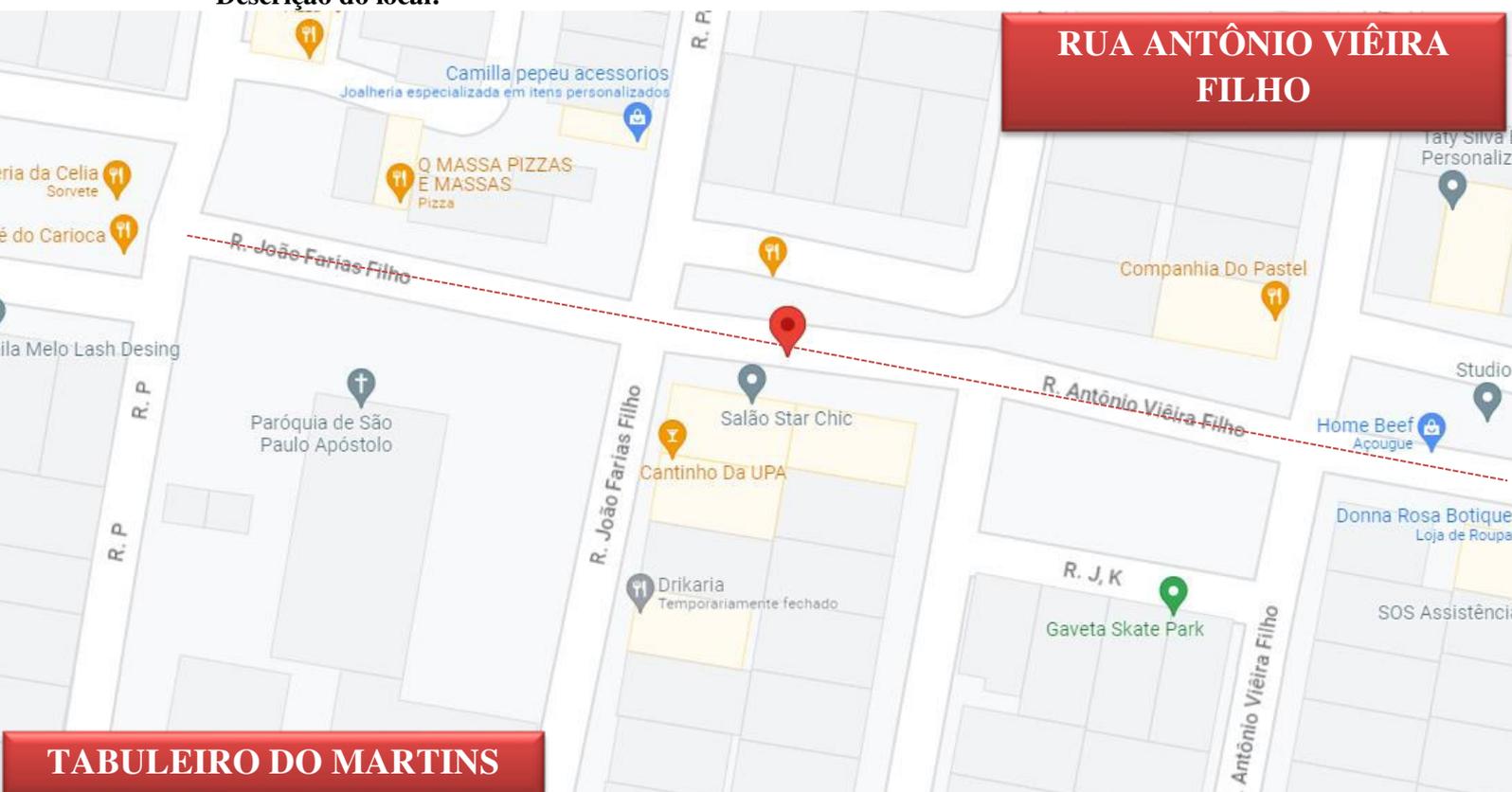


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição do local:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N°700/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: tampa para galerias.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galerias**, na Rua Dr. Carlos Geraldo Damaso Sampaio, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

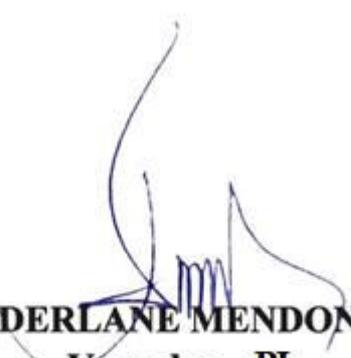
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 19 de junho de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

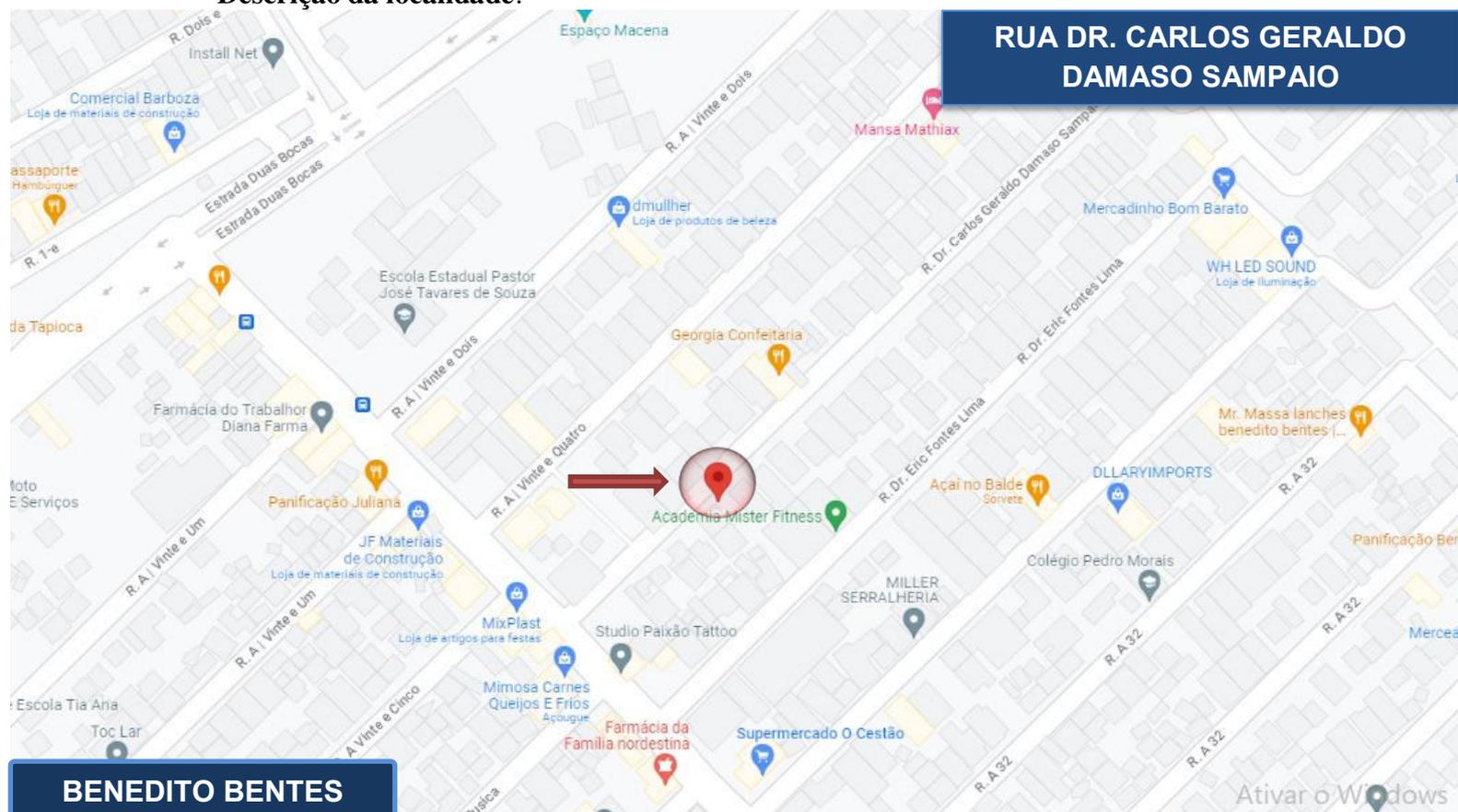


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N°701/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: tampa para galerias.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galerias**, na Rua A Quarenta e Cinco, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 19 de junho de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Pedro Henrique (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**

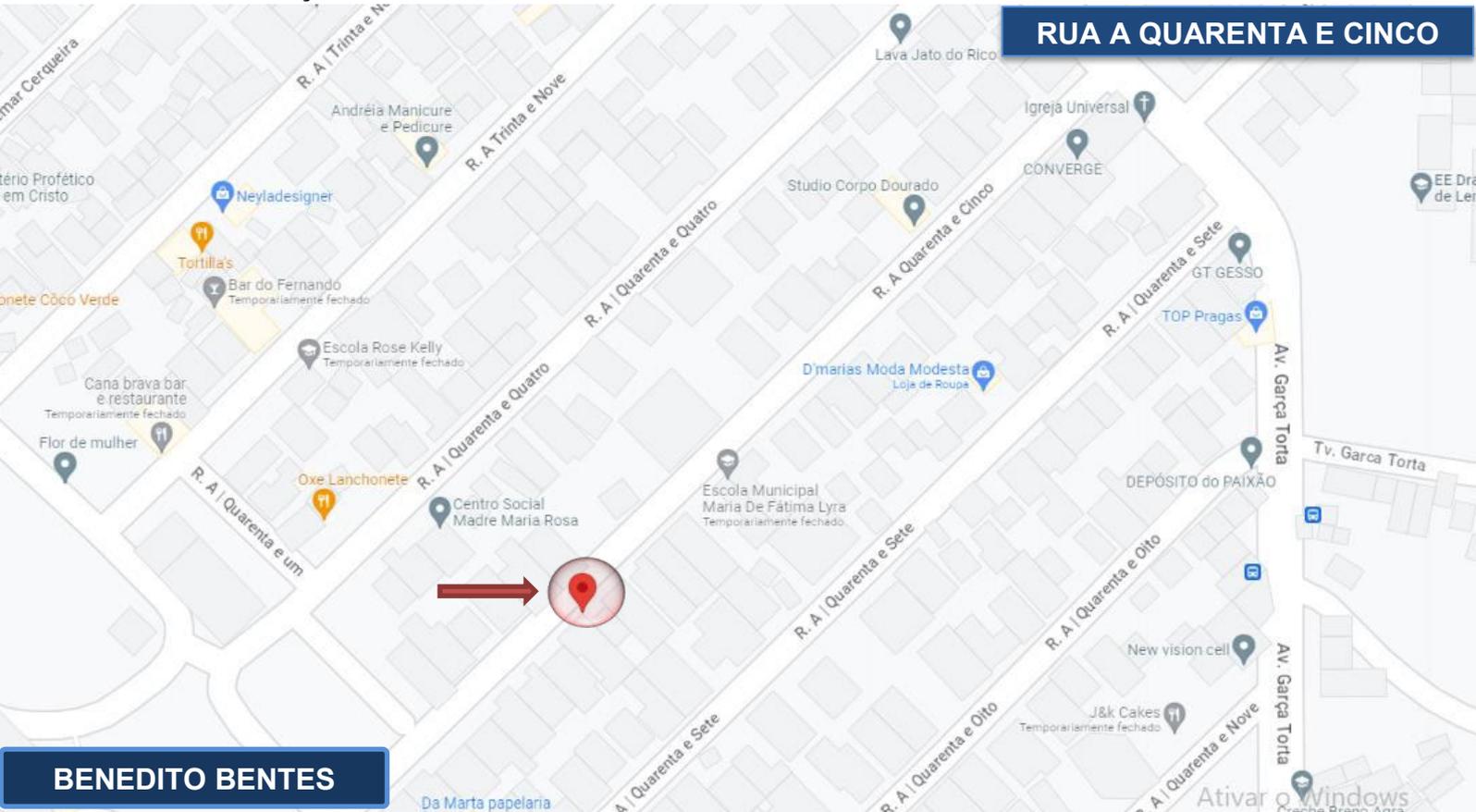


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 702/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Construção de escadarias.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do Sr. **Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **revitalização de escadarias**, na Rua Bela Vista, Loteamento Parque Miramar, bairro São Jorge, Maceió – AL.

Justificativa: A construção de uma nova escadaria evitará transtornos aos moradores, precisando urgentemente dessa intervenção para evitar possíveis acidentes. Sendo assim, pedimos com urgência que tomem as medidas cabíveis para solucionar esse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 19 de junho de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Erick (82) 9 9661-6137

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

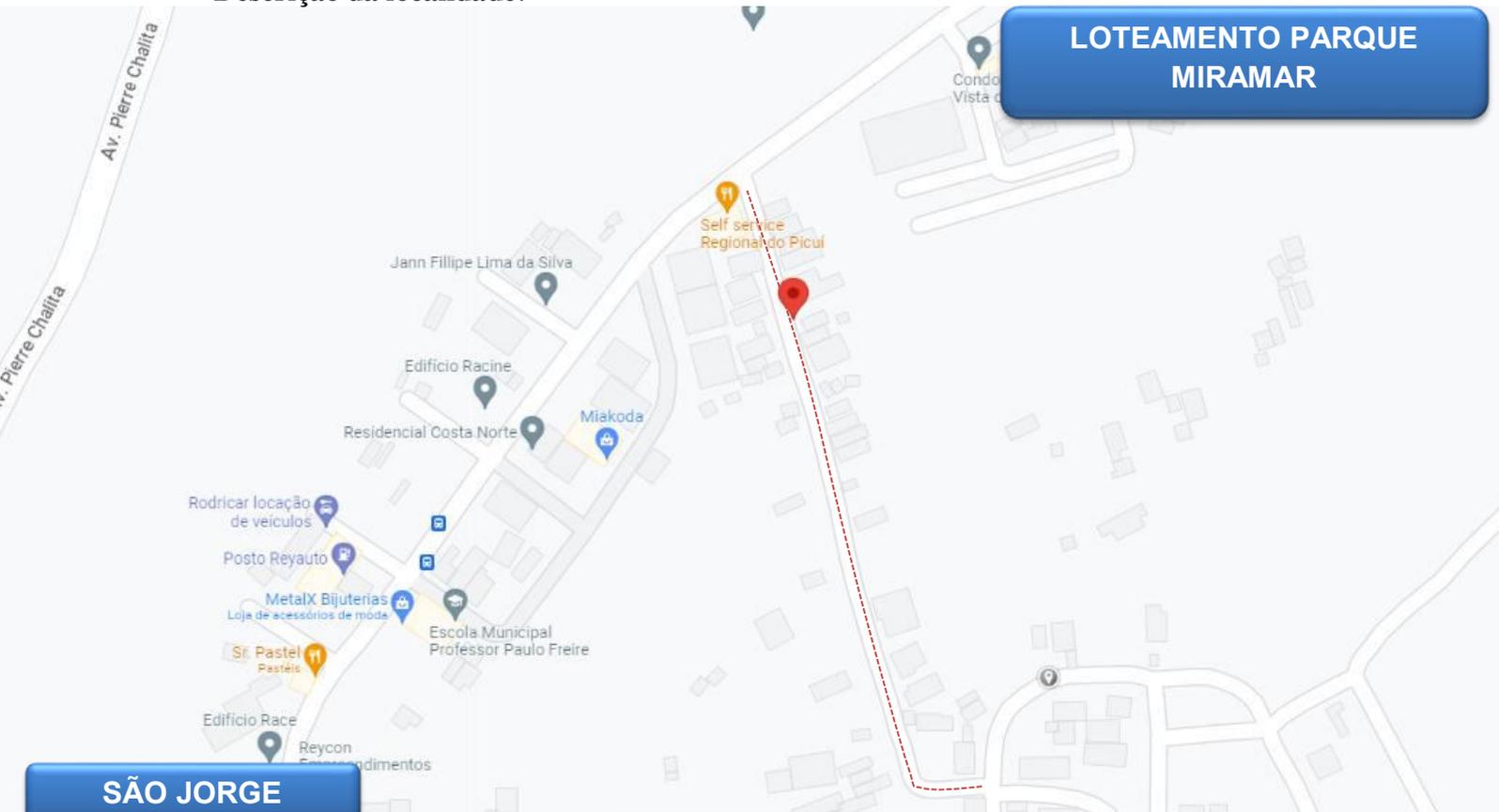


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N°703/2023 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Mutirão de limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, proceder ao **mutirão de limpeza e capinação**, na Rua Bela Vista, Loteamento Parque Miramar, bairro São Jorge, Maceió – AL.

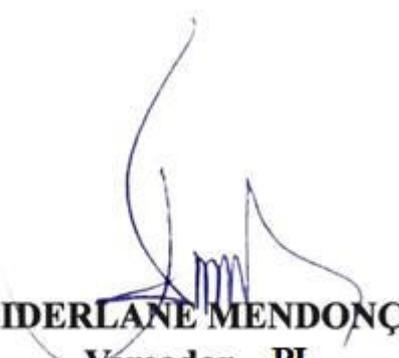
Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal é de extrema importância à necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de junho de 2023.



SIDERLANE MENDONÇA
Vereador - PL

Solicitante: Erick (82) 9 9661-6137

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

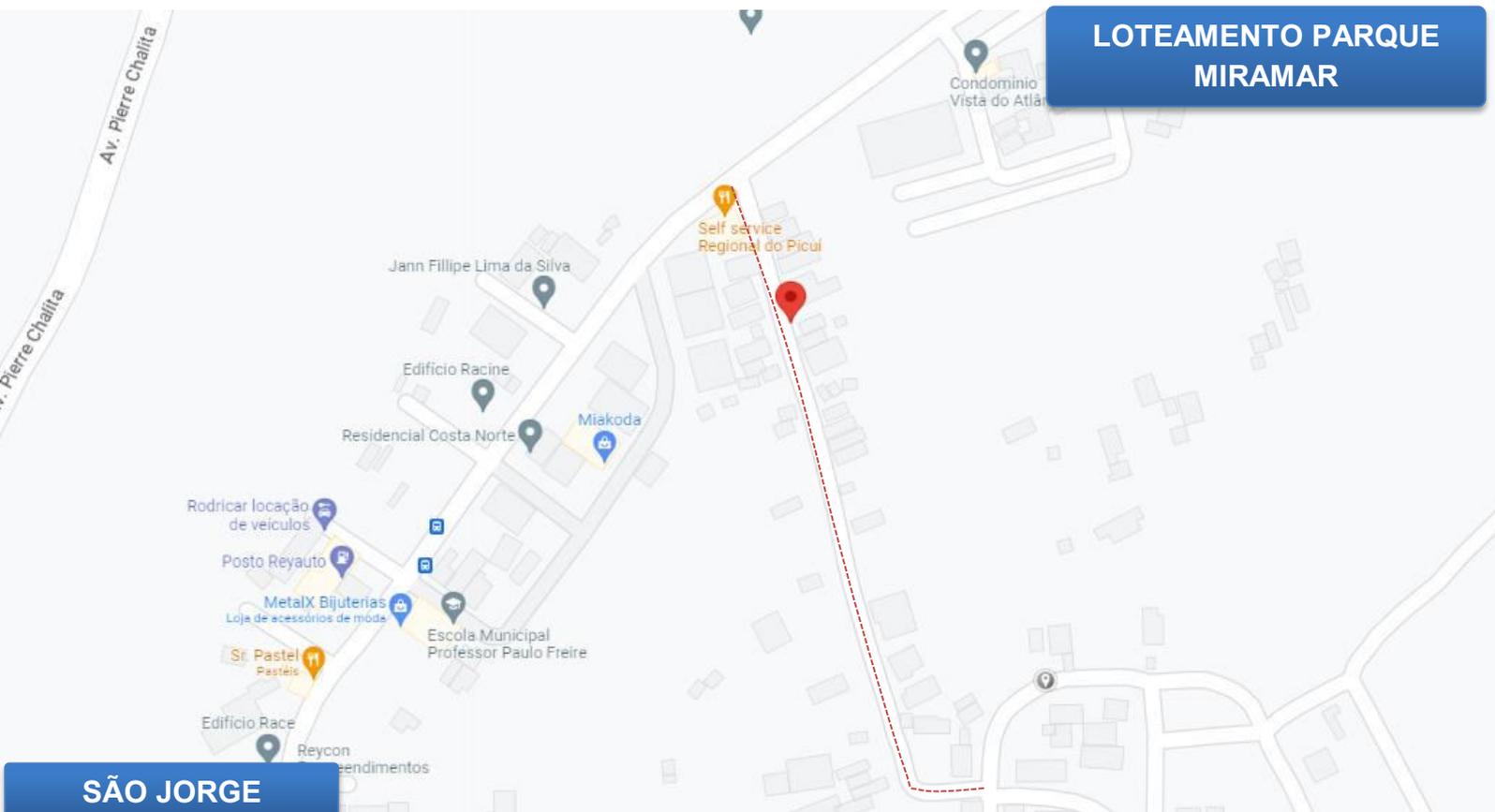


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 225/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Alameda Engenheiro Alzir Furtado Machado, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-610.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 226/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

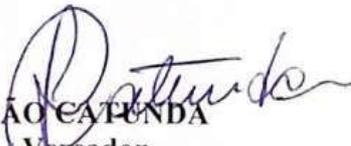
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teofilo Neto, solicitando que seja realizada limpeza urbana, capinação e retirada de entulhos na Alameda Engenheiro Alzir Furtado Machado, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-610.

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada na referida rua, tendo em vista que ajuda a prevenir a propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar.

Desta forma, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 227/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

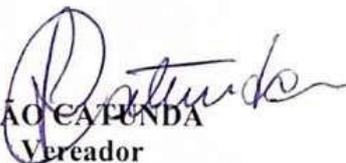
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando o recapeamento asfáltico na Alameda Engenheiro Alzir Furtado Machado, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-610.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária o recapeamento asfáltico tendo em vista que a via está com diversas falhas no asfalto, ocasionando risco aos pedestres e veículos que transitam no local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2022.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
ANEXO:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 228/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

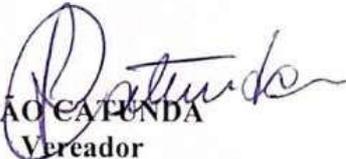
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando o recapeamento asfáltico na Alameda Doutor Waldemiro de Alencar Jr, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-250.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária o recapeamento asfáltico tendo em vista que a via está com diversas falhas no asfalto, ocasionando risco aos pedestres e veículos que transitam no local.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2022.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
ANEXO:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 229/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

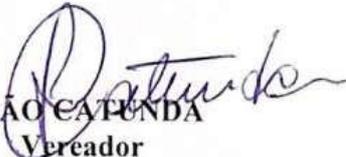
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Alameda Doutor Waldemiro de Alencar Jr, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-250.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 230/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, solicitando que seja realizada limpeza urbana, capinação e retirada de entulhos na Alameda Doutor Waldemiro de Alencar Jr, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-250.

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada na referida rua, tendo em vista que ajuda a prevenir a propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar.

Desta forma, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 231/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, solicitando que seja realizada limpeza urbana, capinação e retirada de entulhos na Alameda Aurélio Buarque de Holanda, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-450.

Faz-se necessário a limpeza urbana adequada na referida rua, tendo em vista que ajuda a prevenir a propagação de doenças causadas por lixo, resíduos e sujeira, além de proteger o meio ambiente, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar.

Desta forma, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Maceió.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 232/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando pavimentação asfáltica, drenagem e saneamento básico na Alameda Aurélio Buarque de Holanda, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-450.

O saneamento básico é importante para a saúde pública, meio ambiente, desenvolvimento econômico e para a qualidade de vida das pessoas. Ou seja, é uma infraestrutura crucial para garantir que as pessoas possam viver em um ambiente seguro, saudável e limpo.

Ademais, a pavimentação asfáltica é uma infraestrutura importante que tem muitos benefícios para a população, incluindo a melhoria da mobilidade, redução do desgaste dos veículos, aumento da segurança, melhoria da qualidade de vida, estímulo ao desenvolvimento econômico, facilidade ao transporte público e valorização de imóveis.

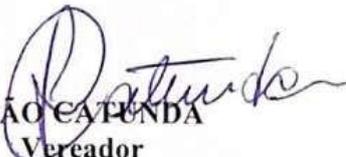
Sendo assim, visando a melhoria na infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do local, é necessária a realização dos serviços indicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 233/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

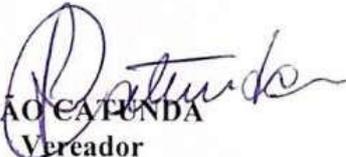
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para a Senhora Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação Pública Camila Soares Porciúncula, solicitando a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Alameda Aurélio Buarque de Holanda, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-450.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a troca de das lâmpadas da iluminação pública, visando que haja uma melhoria na iluminação da rua já que o LED emite uma luz mais clara e brilhante do que as lâmpadas convencionais, tornando a visibilidade noturna melhor e aumentando a sensação de segurança nas ruas.

Além disso, as lâmpadas de LED são mais econômicas para os cofres públicos e têm uma vida útil muito maior do que as lâmpadas convencionais. Sendo assim, é imprescindível que haja melhoria na infraestrutura local, de forma a oferecer melhores condições de vida para a população que ali reside.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 234/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novais de Castro Neto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

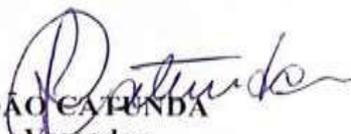
Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Lívio Lima Fontenelle Filho, solicitando que seja realizada a desobstrução dos bueiros localizados na Alameda Aurélio Buarque de Holanda, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-450.

Faz-se necessária a desobstrução dos bueiros existentes na referida rua tendo em vista que há regulares transbordamentos que ocasionam problemas para as pessoas que transitam no local.

Sendo assim, é necessário melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local onde existem vários comércios.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA

INDICAÇÃO Nº 235/2023

À Vossa Excelência, o Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, solicitando a implantação das placas verticais de sinalização indicando sentido na Alameda Aurélio Buarque de Holanda, localizada no bairro Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-450.

Após diversas solicitações da população local, entende-se como necessária a implantação das placas indicando sentido de rua sem saída a fim de orientar os condutores de veículos que transitam na região.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE _____
DE 2023.**


JOÃO CATUNDA
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVI DAVINO

A Vossa Excelência, o Senhor
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

INDICAÇÃO N ° 002/2023

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO
PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE
REALIZE A TROCA DE LÂMPADAS
CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS
DE LED DOS POSTES DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Holanda Caldas**, com cópia a Secretária Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, Sr^a Camila Soares Porciúncula.

Diante das diversas solicitações da população local, venho respeitosamente, **REQUERER**, para que se realize a troca das lâmpadas convencionais e antigas por lâmpadas de LED dos postes de iluminação pública do Campo de esportes na Avenida Dr. Antônio Gouveia no bairro da Pajuçara, CEP 57030-170, em frente ao Colégio Imaculada Conceição, nesta capital, conforme fotos em anexo.

Visando atender as necessidades da população, possibilitando a prática de esportes e proporcionando segurança para os moradores que transitam á noite, tornando-as mais econômica para os cofres públicos e enaltecendo o paisagismo desta cidade.

Pelos motivos expostos, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 DE JUNHO DE 2023.


DAVI DAVINO
VEREADOR





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 129/2023 – GVGR

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação da Associação de Moradores de Fernão Velho – ASMOFEV, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA, em caráter de urgência, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando à revisão no sistema de energia e iluminação pública, bem como a instalação de lâmpada de LED nos postes da Ladeira de Pedra que dá acesso ao bairro de Fernão Velho, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa propiciar mais comodidade e segurança aos moradores da região, tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida em comunidades organizadas, atuando como instrumento de cidadania, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que ajuda a inibir atos ilícitos no local.

Importante destacar que a ladeira de Fernão Velho é histórica e dá acesso a um dos bairros mais antigos de Maceió, não podendo ser abandonada do forma que está.

Ante o exposto, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de junho de 2023.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 130/2023 – GVGR

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública – SIMA, em caráter de urgência, com o intuito de serem adotadas as providências necessárias visando à colocação de refletores nos Postes do Campo do Marituba - Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-455, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa propiciar mais comodidade e segurança aos moradores da região, tendo em vista que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida em comunidades organizadas, atuando como instrumento de cidadania, estando diretamente ligada à segurança pública, uma vez que no local em comento ocorrem diversos atos ilícitos com os transeuntes, e, desta maneira, com a colocação dos postes pleiteados, tais práticas no local seriam inibidas, oportunizando, também, melhores condições de trafegabilidade para os que ali circulam.

Desta feita, motivo pelo qual solicito a aprovação desta proposição nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 20 de junho de 2023.

GABY RONALSA
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

REQUERIMENTO – 018/2023

REQUER-SE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS A MOBILIDADE URBANA E AS FORMAS DE ALTERAÇÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE URBANO NESTA CIDADE.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Considerando os Arts. 210 e 211 do Regimento Interno desta Casa, que tratam dos requerimentos à esta Mesa Diretora.

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município do:

DECRETO Nº. 9.449 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2023. ESTABELECE NOVOS VALORES DAS TARIFAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, calcado no que lhe é permitido pela Lei Orgânica do Município de Maceió e nos termos do Processo Administrativo nº. 07100.0129896/2022, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 7.269 de 12 Agosto de 2011; [...]

Objetivando colocar em debate as diversas opiniões, necessidades e barreiras criadas pela falta de informação e a necessidade de efetivação dos direitos dos usuários do sistema de Mobilidade Urbana da Cidade de Maceió, solicitamos a realização de audiência pública que contemple a discussão sobre o aumento da tarifa de transporte de ônibus em nossa cidade realizada no último dia 31 do mês de maio de 2023.

Tendo em vista um emaranhado de leis e decretos que se entrelaçam, e tornam praticamente inaudíveis as práticas de modificação de alteração das tarifas, sem falar da pouca ou nenhuma transparência nas informações que embasam os cálculos e os pareceres do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito desta cidade.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, e como defensora nata das Pessoas mais humildes e dos estudantes e trabalhadores desta cidade, entendo que exercício da cidadania tem como pressuposto a vida digna, e este exercício está amparado nos instrumentos jurídicos que buscam minorar as desigualdades e carências sociais, transformando a realidade pela força normativa, ao acesso aos dos direitos fundamentais. Neste contexto, venho propor esta audiência para discutir esta pauta tão importante.

Maceió, 12 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA
DO SURFISTA”, A SER
COMEMORADO, ANUALMENTE,
NO DIA 29 DE JANEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia do Surfista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

A origem do surfe é disputada entre os povos peruanos e polinésios. A prática de deslizar sobre as ondas há muito tempo já era conhecida pelos povos polinésios, que povoaram grande parte das ilhas do Oceano Pacífico, além do litoral pacífico das Américas.

O primeiro relato escrito da observação de pessoas a fazerem surfe, foi feito pelo navegador inglês James Cook que gostou do esporte por se tratar de uma forma de relaxamento.

Utilizavam-se, inicialmente, no Havaí pranchas de madeira denominadas Olo e Alaia e, no Peru, de junco. As pranchas eram fabricadas pelos próprios usuários. Acreditava-se que, ao fabricar sua própria prancha, se transmitiam todas as energias positivas para ela e, ao se praticar o esporte, se libertava das "energias negativas". Os primeiros praticantes desse esporte acreditavam que sua prática seria um culto ao espírito do mar.

O reconhecimento mundial do esporte veio com o campeão olímpico de natação e pai do surfe moderno, o havaiano Duke Paoa Kahanamoku. Ao ganhar a medalha de ouro nos jogos olímpicos de 1912, em Estocolmo, o atleta disse em entrevista que o seu treino se resumia em "cavalgar sobre as ondas com uma tábua de madeira" e, desse modo, passou a ser o maior divulgador do esporte no mundo. Com isso,



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

o arquipélago do Havaí e os seus esportes típicos passaram a ser reconhecidos internacionalmente.

No início do século XX Duke promoveu o surfe iniciando demonstrações em outras regiões do mundo como a Califórnia, França, Austrália, América do Sul e África. Por volta da década de 1940, o esporte popularizou-se na costa oeste dos Estados Unidos, tornando-se popular entre os jovens, principalmente nas praias do sul da Califórnia. Então, com o início dos primeiros campeonatos de surfe em 1974, o surfe tornou-se popular em todo o mundo, no início de um emergente profissionalismo.

A evolução do surfe moderno foi especialmente marcado pela apresentação de novos modelos de pranchas de surfe, como a prancha *twin-fin* de Mark Richards em 1980 e, depois, pela prancha *tri-fin* de Simon Anderson em 1981. Esses australianos tornaram esse país o detentor do maior número de campeões mundiais de surfe. A organização do campeonato mundial é responsabilidade da Associação de Surfistas Profissionais. Pode-se afirmar que o surfista mais conhecido do mundo é o floridense Kelly Slater, que soma 11 títulos mundiais.

Em 2016, foi assumido pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) como esporte olímpico, a partir dos Jogos Olímpicos de Verão de 2020, no Japão.

No Brasil, as primeiras pranchas, então chamadas de "tábuas havaianas", chegaram pelas mãos de turistas e funcionários de companhias aéreas. Sabe-se que, no Brasil, o esporte foi desenvolvido e começado em Santos, com nomes como Thomas Ernest Rittscher Júnior, Margot Rittscher, Osmar Gonçalves e João Roberto Suplicy Hafers.

Thomas Ernest Rittscher, americano, trouxe dos Estados Unidos, uma revista chamada *Popular Mechanic*. Um dos artigos ensinava como se fazer uma prancha. Foi o que Thomas fez e posteriormente ajudou os amigos a produzirem suas "tábuas havaianas", a prancha tinha 3,60 metros e pesava oitenta quilogramas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Em 1952, um grupo de cariocas, liderado por Paulo Preguiça, Jorge Paulo Lehman e Irency Beltrão, começou a descer as ondas em Copacabana, com pranchas de madeirite.

O esporte começava a popularizar-se. As primeiras pranchas de fibra de vidro, importadas da Califórnia, só chegaram ao Brasil em 1964.

Em 15 de julho de 1965, foi fundada a primeira entidade de surfe do país - a Associação de Surfe do Estado do Rio de Janeiro. Esta organizou o primeiro campeonato em outubro daquele ano. No entanto, o surfe só seria reconhecido como esporte pelo Conselho Nacional de Desportos em 1988.

Em 1989, o *shaper* carioca Henry Lelot e amigos fundaram a "Federação de Surfe do Estado do Rio de Janeiro" - na época, a segunda federação de surfe do Brasil. Atualmente, as entidades responsáveis pela organização no esporte no Brasil são a "Confederação Brasileira de Surfe" - filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro e, há anos, presidida pelo paranaense Juca de Barros, e a "Associação Brasileira dos Surfistas Profissionais", sendo que o campeonato nacional denominado "Circuito Super Surfe".

Muitos recursos são utilizados para saber como estão as ondas, especialmente a internet, onde o surfista pode conferir, ao vivo, através de *sites* especializados, as condições das ondas através das câmeras nas praias.

Pode-se, também, conferir os mapas e gráficos de previsão de ondas para se programar uma viagem para a prática do surfe, garantindo, assim, que a viagem seja proveitosa. Este recurso só foi possível com o advento da Internet, no final do século XX.

Antes disso, os surfistas faziam as suas viagens para surfar frequentemente sem saber como estavam as condições do mar, muitas vezes se deparando com condições adversas à prática do surfe. Outras vezes, os surfistas permaneciam por longos períodos nas praias de surfe, para poder, assim, esperar pelas condições favoráveis à prática do surfe.



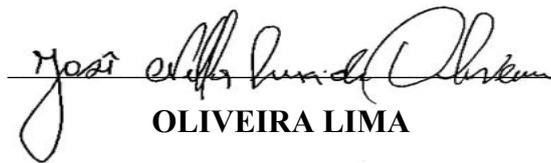
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Com o advento da previsão das ondas, abriu-se um novo horizonte para a prática do esporte, fazendo com que o surfista pudesse programar a sua vida, tornando, assim, a sua viagem muito mais proveitosa, pois ele passou a poder realizar outras atividades úteis durante o período de espera das ondas.

Em Maceió, o *surfe* já está bastante difundido, sendo uma verdadeira febre nas praias da nossa linda orla maceioense. É de fundamental importância que o Poder Público desenvolva iniciativas de incentivo ao esporte, com efeito de promover e difundir as mais diversas modalidades esportivas em nosso Município.

Por todo o exposto, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.



OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02230039 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 92/2023

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DO SURFISTA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 29 DE JANEIRO.

DESPACHO

À Vereadora Gaby Ronalsa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 27 de março de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de março de 2023 às 11h44.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 02230039/2023

PROJETO DE LEI Nº: 92/2023

AUTORIA: Vereador Oliveira Lima

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o "Dia do Surfista", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de janeiro.

RELATORIA: Vereadora Gaby Ronalsa

PARECER Nº 003/2023 – GVGR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 92/2023, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MACEIÓ, "DIA DO SURFISTA", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 29 DE JANEIRO. PELA CONSTITUCIONALIDADE.

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o "Dia do Surfista", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de janeiro.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente valorizar, incentivar e divulgar esse esporte tão importante, que é o surfe, inclusive, sendo de grande valia para a saúde dos maceioenses.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

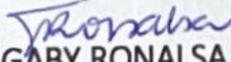
III – VOTO

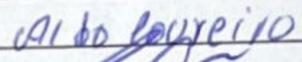
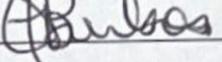
Por todo exposto, analisando a propositura em comento, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 92/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de abril de 2023.


GABY RONALSA
Relatora

	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
Ver. Chico Filho			
Ver. Aldo Loureiro			
Ver. Léo Dias			
Ver(a). Olívia Tenório			
Ver(a). Silvania Barbosa			
Ver(a). Teca Nelma			



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 02230039 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 92/2023

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DO SURFISTA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 29 DE JANEIRO.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa

Maceió/AL, 10 de maio de 2023.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda
Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de maio de
2023 às 09h33.*



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 02230039/2023.

PARECER**PROCESSO Nº 02230039/2023.****PROJETO DE LEI Nº 92/2023****INTERESSADA: VEREADOR OLIVEIRA LIMA****RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA****I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos de Maceió o “Dia do Surfista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de janeiro.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao esporte em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas de tão-somente valorizar, incentivar e divulgar esse esporte tão importante, que é o surfe, inclusive, sendo de grande valia para a saúde dos maceioenses.

Destarte, verifica-se que a propositura é de natureza legislativa, não havendo vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

III – VOTO

Por todo exposto, analisando a propositura em comento, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 92/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima.

É o Parecer.**S.M.J.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Abril de 2023.

GABY RONALSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Léo Dias

Olivia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DEC358C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/05/2023. Edição 6682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02230039 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 92/2023

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “DIA DO SURFISTA”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 29 DE JANEIRO.

DESPACHO

Encaminha-se os autos à Presidência para incluir na pauta da ordem do dia.

Maceió/AL, 14 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 14 de junho de 2023 às 12h47.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e a Prostituição infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e a Prostituição infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

Parágrafo único. O dia municipal de combate à pedofilia e a prostituição infantil passará a integrar o calendário oficial do Município de Maceió.

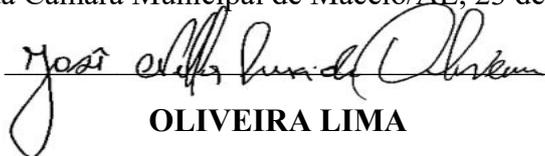
Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal promover ampla divulgação da data objeto desta Lei, através de campanhas de conscientização.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, instituições públicas e privadas, fundações e outras entidades, visando à plena execução desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

De acordo com dados do Disque 100, do governo federal, entre maio de 2003 e março de 2011, foram registradas 275.638 denúncias de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes. Desse total, 27.664 foram casos de exploração sexual de meninos e meninas, o que representa uma média de 294 denúncias por mês. Segundo o Disque 100, há ocorrência de exploração sexual em 2.930 municípios brasileiros. São números que apenas indicam parcela da triste realidade vivenciada pela juventude no país, haja vista existirem incontáveis outros casos em que não houve denúncia.

O quadro é mais grave, sobretudo no Nordeste, onde estatísticas apontam que 32% das localidades municipais apresentam estrepitoso panorama de exploração sexual de menores.

As pesquisas revelam um cenário assustador de crescentes ocorrências dos mais variados tipos de abusos sexuais de menores. Nos últimos anos a exploração sexual de crianças tem se expandido através do mercado negro do sexo, na mesma proporção em que cresce a demanda pedófila, o que proporcionou condições favoráveis a uma indústria em acintosa ascensão e que converteu o sexo em bem de alto potencial de transação.

O mercado negro da exploração sexual de menores tornou-se prática altamente rentável e abrange a prostituição e a pornografia infantis, o tráfico de menores e o turismo sexual. São manifestações estreitamente relacionadas que muitas vezes se complementam.

Tais condutas são graves violações aos direitos humanos universais e aos direitos peculiares à pessoa ainda em desenvolvimento que retiram dos jovens o direito à dignidade humana e ao amadurecimento natural e sadio de sua sexualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

Na fase infantil, a sexualidade se caracteriza pela auto exploração, o descobrimento do próprio corpo e a construção da identidade sexual. Se durante esse período vital são introduzidas práticas e atividades sexuais inadequadas para a idade, a agressão causa sequelas afetivas e cognitivas de repercussões incalculáveis.

Crianças e adolescentes traumatizados apresentam transtornos psíquicos, estados ansiosos e depressivos, fobias associadas a determinados estímulos decorrentes de lembranças do abuso sofrido, baixa autoestima, insegurança, comportamento agressivo, problemas de relacionamento, condutas sexuais promíscuas, envolvimento com drogas etc.

O abuso sexual infanto-juvenil gera um dano profundo na autoestima, na medida em que as vítimas percebem a si mesmas como seres estigmatizados: sua visão de mundo é alterada. Além da degradação moral, as crianças e adolescentes enfrentam o risco de contaminação com doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS.

O art. 227 da Constituição Federal determina que é dever da família, da sociedade e do Estado salvaguardar, com absoluta prioridade, as crianças, adolescentes e jovens de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O § 4º do artigo obriga o Estado a punir severamente o abuso, a violência e a exploração sexual infantil.

Corroboram o mandamento constitucional, as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, e inúmeras normas de caráter internacional, ratificadas, a exemplo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança que em seu art. 34 impõe a proteção da criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual, com medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral necessárias para impedir o incentivo ou a coação para qualquer atividade sexual ilegal e a exploração da criança na prostituição, em espetáculos ou materiais pornográficos ou outras práticas sexuais ilegais; e da Declaração dos Direitos da Criança que através de seu Princípio 9º enfatiza que a criança deverá estar protegida contra quaisquer formas de crueldade, negligência e exploração.

É bem de ver que a Convenção nº 182, assim como a correlata Recomendação nº 190, ambas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor no território nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 178/1999, consideram como uma das piores formas de trabalho infantil a utilização, o recrutamento ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador José Nilton Lima de Oliveira

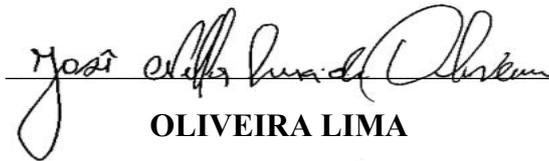
a oferta de crianças para a prostituição e a produção de material ou atuações pornográficas.

Dessa feita, o presente projeto envida maiores esforços, ao lado das normas internacionais e da legislação pátria vigente, em defesa da proteção, segurança, respeito, dignidade e saúde de nossas crianças. Isto porque é mais um instrumento a serviço da coibição e punição dessas práticas nefastas.

Cabe ao Poder Público zelar pelo bem-estar de seus jovens, em especial por aqueles em situação de maior vulnerabilidade social. É o que pretende o projeto: coibir e reprimir a pedofilia, exploração sexual e prostituição infantil no Estado, agregando maior fiscalização e punição.

Por todo o exposto, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2023.



OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02230012 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 84/2023

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO.

DESPACHO

À Vereadora Gaby Ronalsa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 27 de março de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 27 de março de 2023 às 11h44.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 02230012/2023

PROJETO DE LEI Nº: 84/2023

AUTORIA: Vereador Oliveira Lima

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

RELATORIA: Vereadora Gaby Ronalsa

PARECER Nº 005/2023 – GVGR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E À PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO. PELA CONSTITUCIONALIDADE, SUGERINDO AS MODIFICAÇÕES NA REDAÇÃO FINAL, CONFORME EMENDA.

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade instituir, em Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Como sabido, o Município, como ente federativo autônomo, possui competência para dispor, na esfera local, acerca de matérias que lhe são concernentes, nos termos do inciso I do art. 30 da CF/88. Deste modo, quando a Constituição Federal disciplinou que os Municípios seriam regidos por Lei Orgânica, não pretendeu apenas reforçar-lhe a autonomia, como conceder a cada um a oportunidade de organizar-se de acordo com as peculiaridades e necessidades locais, respeitando os princípios contidos na própria Carta Magna e na Constituição do respectivo Estado.

Sem adentrar no mérito, cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao combate à pedofilia e à prostituição infantil em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas tão-somente chamar a atenção a um problema social grave, que não deve ser omitido ou normalizado. Inclusive, segundo a proposição em apreço, o art. 2º prevê campanhas de conscientização.

Nesse sentido, vale trazer à tona o rol das matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, elencado nos incisos do §1º do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió, *in verbis*:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§1º São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I - disponham sobre a criação de cargos, funções e empregos públicos, na administração direta, autárquica e fundacional pública;

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência.

[...]

Destarte, comprovado está que instituir dia em homenagem a causas de



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

interesse da municipalidade não consta nas matérias de competência privativa do Prefeito, cabendo, constatando-se que a propositura é de natureza legislativa e não há vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Contudo, como de conhecimento notório, a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, assim, como as matérias são correlatas, sugiro, para se adequar à norma federal, que o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição Infantil, seja alterado, passando a ser 18 de maio e não 12 (doze) de outubro. Até para não vincular e macular a inocência do dia 12 de outubro, no qual celebramos o Dia das Crianças, data comemorativa tão singela e especial, a algo tão abominável e desprezível, que é a violência infantil/infanto-juvenil.

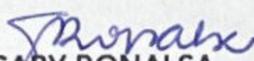
III – VOTO

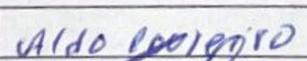
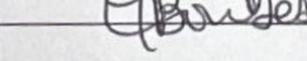
Por todo exposto, analisando a propositura em comento, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 185/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, sugerindo as modificações na redação final, conforme supramencionado e Emenda a seguir.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de abril de 2023.


GABY RONALSA
Relatora

	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
Ver. Chico Filho			
Ver. Aldo Loureiro			
Ver. Léo Dias			
Ver(a). Olívia Tenório			
Ver(a). Silvania Barbosa			
Ver(a). Teca Nelma			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

Altera a Ementa e o *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº 84/2023.

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei nº 84/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

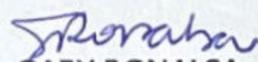
“Institui, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.”

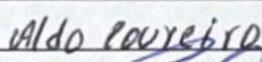
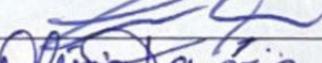
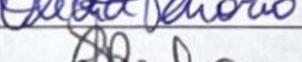
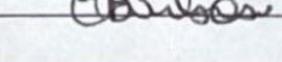
Art. 2º O *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº 84/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.”

[...]

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de abril de 2023.


GABY RONALSA
Relatora

	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
Ver. Chico Filho			
Ver. Aldo Loureiro			
Ver. Léo Dias			
Ver(a). Olívia Tenório			
Ver(a). Silvania Barbosa			
Ver(a). Teca Nelma			



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 02230012 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 84/2023

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Gaby Ronalsa

Maceió/AL, 10 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de maio de 2023 às 09h56.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº 02230012/2023.

PARECER
PROCESSO Nº 02230012/2023.
PROJETO DE LEI Nº 84/2023
INTERESSADA: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
RELATORA: VEREADORA GABY RONALSA

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Oliveira Lima, tem como finalidade instituir, em Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, no sentido de expedir Parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, é importante destacar que esta Parlamentar somente tem acesso às proposições que foram encaminhadas para o seu Gabinete, inexistindo permissão às demais que tramitam nesta Casa, assim como tem conhecimento reduzido às Leis, às Resoluções e/ou aos Decretos Legislativos já em vigor, o que torna impossível afirmar a existência de outra com idêntico teor, a fim de evitar duplicidade.

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, consoante previsão no inciso I do art. 63 do Regimento Interno, a fim de verificar a possibilidade de sua regular tramitação.

Como sabido, o Município, como ente federativo autônomo, possui competência para dispor, na esfera local, acerca de matérias que lhe são concernentes, nos termos do inciso I do art. 30 da CF/88. Deste modo, quando a Constituição Federal disciplinou que os Municípios seriam regidos por Lei Orgânica, não pretendeu apenas reforçar-lhe a autonomia, como conceder a cada um a oportunidade de organizar-se de acordo com as peculiaridades e necessidades locais, respeitando os princípios

contidos na própria Carta Magna e na Constituição do respectivo Estado.

Sem adentrar no mérito, cabe mencionar que a finalidade da proposição em apreço não é o de legislar em matéria atinente ao combate à pedofilia e à prostituição infantil em si, assim como não tem o intuito de invadir a competência legislativa ou regulamentar do Poder Executivo, mas tão-somente chamar a atenção a um problema social grave, que não deve ser omitido ou normalizado. Inclusive, segundo a proposição em apreço, o art. 2º prevê campanhas de conscientização.

Nesse sentido, vale trazer à tona o rol das matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, elencado nos incisos do §1º do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió, *in verbis*:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§1º São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I - disponham sobre a criação de cargos, funções e empregos públicos, na administração direta, autárquica e fundacional pública;

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência.

[...]

Destarte, comprovado está que o Projeto em comento não consta nas matérias privativas do Prefeito, comprovando que a propositura é de natureza legislativa e não há vício de iniciativa, já que é de competência concorrente, respeitando o ordenamento jurídico vigente, inexistindo, portanto, qualquer óbice constitucional à sua regular tramitação.

Contudo, como de conhecimento notório, a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000, instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, assim, como as matérias são correlatas, sugiro, para se adequar à norma federal, que o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição Infantil, seja alterado, passando a ser 18 de maio e não 12 (doze) de outubro. Até para não vincular e macular a inocência do dia 12 de outubro, no qual celebramos o Dia das Crianças, data comemorativa tão singela e especial, a algo tão abominável e desprezível, que é a violência infantil/infanto-juvenil.

III – VOTO

Por todo exposto, analisando a propositura em comento, sob o aspecto constitucional, legal e regimental, voto pela

CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 185/2023, de autoria do Vereador Oliveira Lima, sugerindo as modificações na redação final, conforme supramencionado e Emenda a seguir.

**É o Parecer.
S.M.J.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Abril de 2023.

GABY RONALSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro
Léo Dias
Olivia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº. 84/2023

Altera a Ementa e o *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº 84/2023.

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei nº 84/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.”

Art. 2º O *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei nº 84/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió, o Dia Municipal de Combate à Pedofilia e à Prostituição infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.”

[...]

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de Abril de 2023.

GABY RONALSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro
Léo Dias
Olivia Tenório
Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9DDA7380

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/05/2023. Edição 6682

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02230012 / 2023

N° PROJETO DE LEI : 84/2023

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO.

DESPACHO

ENCAMINHE-SE OS AUTOS À COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Maceió/AL, 15 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 15 de maio de 2023 às 15h15.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

PARECER Nº 47/2023 - CCJRF

PROCESSO Nº: 02230012/2023

PROJETO DE LEI Nº 84/2023

AUTOR: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 84/2023, protocolizado através do Processo nº 02230012/2023 de autoria do ilustre Vereador OLIVEIRA LIMA, que **“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OURUBRO”**.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, o Projeto de Lei em estudo, após a devida leitura, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Da lavra da ilustre Vereadora GABY RONALSA, o Parecer Nº 005/2023 - GVGR, opinou por sua CONSTITUCIONALIDADE, sendo aprovado pelos membros presentes da CCJRF com uma Emenda Modificativa.

Encaminhado a esta COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES na forma do art. 74 do Regimento Interno deste Poder, para análise de mérito, este Presidente AVOCA a Relatoria da matéria.

O Projeto de Lei em tela pretende instituir uma data comemorativa de combate à pedofilia e prostituição infantil.

Baseado em dados do disque 100 do governo federal o proponente afirma que entre maio de 2003 e março de 2011, foram registradas mais de 270 mil denúncias de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.

De forma que, cabe ao Poder Público zelar pela proteção de nossas crianças e adolescentes, então, a presente proposição busca tão somente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

determinar um dia para se comemorar o combate à pedofilia e a prostituição infantil.

III - VOTO

Portanto, este Relator entende que, deve o Projeto de Lei em análise ser aprovado com a Emenda apresentada e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Sendo assim, meu Parecer é pela aprovação do Projeto de Lei n 84/2023, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Relator

	Favorável	Contrário	Abstenção
CAL MOREIRA	<i>[Signature]</i>		
BRIVALDO MARQUES	<i>B</i>		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES - PROCESSO Nº: 02230012/2023.

PARECER Nº 47/2023 - CCJRF
PROCESSO Nº: 02230012/2023.
PROJETO DE LEI Nº 84/2023
AUTOR: VEREADOR OLIVEIRA LIMA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 84/2023, protocolizado através do Processo nº 02230012/2023 de autoria do ilustre Vereador OLIVEIRA LIMA, que “**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OURUBRO**”.

II – ANÁLISE

Cumprindo as formalidades regimentais, o Projeto de Lei em estudo, após a devida leitura, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Da lavra da ilustre Vereadora GABY RONALSA, o Parecer Nº 005/2023 - GVGR, opinou por sua CONSTITUCIONALIDADE, sendo aprovado pelos membros presentes da CCJRF com uma Emenda Modificativa.

Encaminhado a esta COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES na forma do art. 74 do Regimento Interno deste Poder, para análise de mérito, este Presidente AVOCA a Relatoria da matéria.

O Projeto de Lei em tela pretende instituir uma data comemorativa de combate à pedofilia e prostituição infantil.

Baseado em dados do disque 100 do governo federal o proponente afirma que entre maio de 2003 e março de 2011, foram registradas mais de 270 mil denúncias de violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.

De forma que, cabe ao Poder Público zelar pela proteção de nossas crianças e adolescentes, então, a presente proposição busca tão somente determinar um dia para se comemorar o combate à pedofilia e a prostituição infantil.

III – VOTO

Portanto, este Relator entende que, deve o Projeto de Lei em análise ser aprovado com a Emenda apresentada e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Sendo assim, meu Parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 84/2023, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões, em 30 de Maio de 2023.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
Cal Moreira
Brivaldo Marques

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE437F4E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/06/2023. Edição 6704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROCESSO N°: 02230012/2023

PROJETO DE LEI N° 84/2023

INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

Assunto: PROJETO DE LEI que “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E A PROSTITUIÇÃO INFANTIL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 12 (DOZE) DE OUTUBRO”.

À Presidência para as devidas providências.

Maceió, 15 de junho de 2023

ALDO LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Presidente